



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2021

Altera o parágrafo 4º do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, que dispõe sobre o prazo de encaminhamento de requerimento às autoridades municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 4º do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 136. (...)

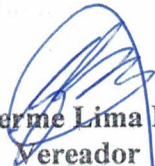
(...)

§ 4º – O Presidente da Câmara deverá encaminhar o requerimento de que trata o inciso I aos respectivos destinatários dentro do prazo de até três dias, contados de sua aprovação.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

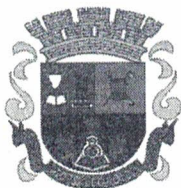

Matheus Utsch de Oliveira
Vereador


Guilherme Lima Braga
Vereador


Rafael Vieira Faria
Vereador


Mauro Júnior Lopes Francisco
Vereador


Warlen Alves da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Cidade Unida pela Transparência."

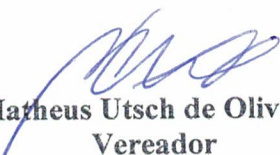
JUSTIFICATIVA

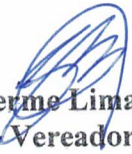
Requerimento é o instrumento legislativo apresentado pelo Vereador, cuja finalidade é a de exigir informações ou atitudes do Poder Executivo. Por ser um instrumento de principal importância do legislador, precisa ter celeridade nos prazos, seja na condução dos requerimentos aprovados, seja da resposta do requerido ao requerente.

Atualmente os prazos tem retardado os trabalhos legislativos nesta casa, uma vez, que no Regimento Interno vigora o prazo de 10 (dez) dias para que o requerimento seja enviado ao requerido. O efeito de resposta do requerido ao requerente também apresenta lentidão, causando empecilhos nos trabalhos ágeis do dia a dia e nas solicitações importantes.


O projeto de resolução tem como objetivo aprimorar o processo, dando celeridade nos envios dos requerimentos ao poder executivo. A redução tem o prazo de até 3 (três) dias contados a partir da sua aprovação.


Sala das Sessões, 22 de março de 2021.


Matheus Utsch de Oliveira
Vereador


Guilherme Lima Braga
Vereador


Rafael Vieira Faria
Vereador


Mauro Júnior Lopes Francisco
Vereador


Warlen Alves da Silva
Vereador